

PROCESSO Nº 50840.000376/2013-23

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM E COM MOTORISTAS HABILITADOS NAS CATEGORIAS CORRESPONDENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA, PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEDE EM BRASÍLIA - DF.**

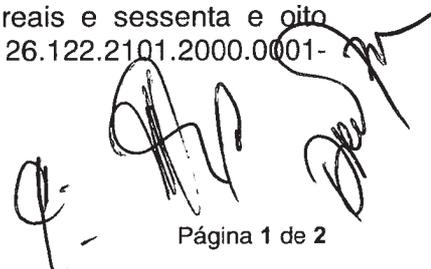
**A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998 SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016 e por outro lado a **EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.095/0001-07, com endereço na SCIA Qd. 08 Conjunto 08 Lote 15, Brasília/DF, CEP 71.250-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor **ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 264.295 SSP/DF e do CPF sob o nº 057.030.341-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 combinado com o inciso II, do § 2º, do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 11/04/2018 a 10/04/2019; e
- 1.2. A supressão de 34% (trinta e quatro por cento) do total contratual, consistente da redução do objeto em 04 (quatro) veículos do tipo popular, conforme descrição do Anexo I do contrato, nos termos do inciso II, do § 2º, do artigo 65 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 563.474,04 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$ 375.649,36 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o presente exercício de 2018 através da Nota de Empenho 2018NE800036 e R\$ 187.824,68 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2019, no Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001- Administração da Unidade.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual do Termo Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência contratual e 03 (três) meses após seu o término.

### CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

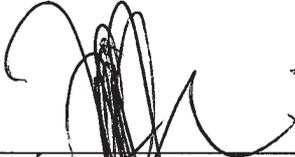
4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

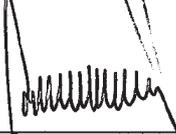
5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 10 de Abril de 2018.

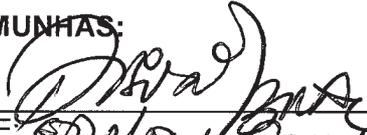
  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO PEREIRA MALTA**  
DIRETOR DE GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1)

NOME:   
CPF: 158.633.103-59

2)

NOME:   
CPF: 005794941-79



